



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 014/2010-2ª C.D.

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. JOÃO CASTELO SOBRINHO, auditor presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 2ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 05 de Maio de 2010, a partir das 15h30min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº014/2010-2ª CD, prolatando as decisões abaixo:

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>DO</b>	<b>120/2010</b>
<b>TIPO</b>		<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>		<b>FRANCISCO DEUSITO DE SOUSA</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>DA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>		<b>RAIMUNDO MATEUS DE OLIVEIRA</b>
<b>DEFENSOR</b>		<b>DENNIS LUIZ E FERNANDO COMARU</b> Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>DE</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Por maioria de votos o SR. CARLOS ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA, ATLETA DO GUARANY SPORTING CLUB, foi beneficiado com a substituição da pena de suspensão pela pena de advertência por força do artigo 254-A do CBJD.</li><li>2. Por unanimidade de votos o SR. RICARDO ABRÃO DO NASCIMENTO, ATLETA DO GUARANY SPORTING CLUB, foi apenado com 02(duas) partidas de suspensão por força do artigo 254 do CBJD.</li><li>3. Por maioria de votos o SR. WILLER SOUZA OLIVEIRA, ATLETA DO ITAPIPOCA ESPORTE CLUBE, foi beneficiado com a substituição da pena de suspensão pela pena de advertência por força do artigo 250 do CBJD.</li></ol>
<b>CATEGORIA</b>		<b>1ª DIVISÃO PROFISSIONAL</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>DO</b>	<b>122/2010</b>
<b>TIPO</b>		<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>		<b>DANILO SANTOS FERRAZ</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>DA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>		<b>TIAGO ALBANO FERREIRA DE MATOS</b>
<b>DEFENSOR</b>		<b>FERNANDO COMARU</b> Honorários arbitrados em 100,00 (Cem reais) por denunciado.
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>DE</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. por maioria de votos ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ICASA, foi apenada com multa de R\$ 100,00 (Cem reais) por força do artigo 191-III do CBJD.</li><li>2. Por maioria de votos ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSAS FUTEBOL CLUBE foi absolvida da denúncia feita com base no artigo 191 do CBJD</li></ol>



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

CATEGORIA		2ª DIVISÃO PROFISSIONAL
NÚMERO DO PROCESSO	DO	124/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		JORGE HENRIQUE PARENTE
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		TIAGO ALBANO FERREIRA DE MATOS
DEFENSOR		DENNIS LUIS E FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Por maioria de votos a AGREMIAÇÃO PROFISSIONAL BOA VIAGEM ESPORTE CLUBE, foi apenada com multa de R\$100,00(Cem reais) por minuto, totalizando R\$ 700,00 (setecentos) reais por força do artigo 206 do CBJD; E absolvida da denúncia feita com base no artigo 191 do CBJD.</li><li>2. Por maioria de votos a GREMIAÇÃO PROFISSIONAL FORTALEZA ESPORTE CLUBE foi apenada com multa de R\$1.000,00 (Hum mil reais) reais por força do artigo 191 do CBJD.</li></ol>
CATEGORIA		1ª DIVISÃO PROFISSIONAL
NÚMERO DO PROCESSO	DO	126/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		JORGE HENRIQUE PARENTE
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		CLÁUDIO ALESSANDRO MELO FEIJÃO
DEFENSOR		DENNIS LUIS Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Por maioria de votos AGREMIAÇÃO PROFISSIONAL ITAPIPOCA ESPORTE CLUBE foi apenada com multa de R\$ 100,00 (Cem reais) por força do artigo 191 do CBJD.</li></ol>
CATEGORIA		1ª DIVISÃO PROFISSIONAL

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. Dr. João Castelo (Presidente), JORGE HENRIQUE PARENTE( Vice Presidente), DANILO FERRAZ e FRANCISCO DEUSITO DE SOUSA; Procurador presente CLÁUDIO ALESSANDRO . Defensores dativos presentes: DENNIS LUIS, FERNANDO MEDEIROS COMARU. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, GERUSA BIZERRIL, Secretária do TJDF-CE, devidamente assinado. Fortaleza-CE, 06 DE MAIO DE 2010. **CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 06 DE MAIO de 2010. Fortaleza 06/05/2010.**

Gerusa Bizerril  
SECRETÁRIA DO TJDF-CE